



EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0318527-31.2014.8.19.0001

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial” ou “Alvarez & Marsal”), devidamente nomeada nos autos da Falência nº 0318527-31.2014.8.19.0001 para representar a **MASSA FALIDA DO BANCO MORADA S.A.** (“MFMorada”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 30 DE SETEMBRO DE 2019

1. Primeiramente, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos da vigésima nona prestação de contas desta auxiliar relativa ao período de 1º de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, acompanhada das informações financeiras e econômicas da MFMorada.
2. A Administradora Judicial apresenta no Anexo I as Principais Informações Consolidadas do processo de falência do Banco Morada.
3. No Anexo II, apresenta-se o Fluxo de Caixa resumido tanto das entradas quanto das saídas ao longo do período, onde se verifica o saldo disponível da MFMorada de R\$ 196.108.918,33 (cento e noventa e seis milhões, cento e oito mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) em 30 de setembro de 2019.



4. O total das entradas, excluindo as transferências entre contas, foi de R\$ 1.302.867,45 (um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Destaca-se o recebimento de R\$ 602.634,68 (seiscentos e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) do convênio da Aeronáutica, que desde julho/2018 vem retomando os repasses à MFMorada, conforme decisão judicial de fl. 8.335. No que tange aos cessionários, foi recebido um montante de R\$ 299.481,23 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) que serão repassados, conforme detalhado na tabela a seguir:

	set/19
CESSIONÁRIO	AERONAUTICA
ACRUX - SANTANDER	87,22
ANGA	2.710,26
BANCO BRADESCO	77.914,08
BANCO DO BRASIL SA	93.694,37
BANCO EST. ESP. SANTO SA	14.628,01
BANCO SOFISA SA	12.454,44
BANCO TRICURY	110,35
BMG (Acrux)	96.252,03
CEDULA	1.630,47
TOTAL	299.481,23

Observa-se também a entrada de R\$ 682.279,12 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) referente a rentabilidade das contas da MF Morada.

Finalmente, verifica-se o recebimento de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na Conta Judicial referente a uma proposta de acordo recebida pela MFMorada e autorizada pelo Juízo (**doc. anexo**). Esse acordo é relativo à ação monitória de nº 0030963-81.2003.8.19.0001 proposta pela MFMorada, em trâmite perante a 37ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



5. Em relação às saídas, destacam-se os repasses feitos ao Banco Bradesco, Banco do Brasil, Sofisa e Banestes referentes aos créditos, de suas respectivas carteiras, recebidos do convênio Aeronáutica no mês de agosto, totalizando R\$ 239.560,05 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).

Observa-se também o repasse de R\$ 3.237,09 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos) à Acrux relativo aos valores recebidos durante o mês de agosto, da carteira de créditos consignados, vendida em leilão em 29/05/2018. Destaca-se ainda o repasse do valor de R\$ 28.690,25 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) referente aos recebimentos de agosto da carteira do BMG. Isso porque a Acrux Securitizadora adquiriu a totalidade da carteira de créditos consignados do Banco BMG S.A., de modo que desde novembro/2018 todos os recebimentos relativos a essa carteira são repassados a mesma.

6. O Anexo III apresenta a movimentação de forma detalhada de todas as contas correntes em uso, incluindo a conta judicial.

7. Nos Anexos IV e V, a Administradora Judicial apresenta a relação analítica de todas as entradas e saídas do caixa da MFMorada, de modo a permitir a completa visualização das movimentações e cada tipo de receita/despesa. Essa relação analítica incorpora inclusive as transferências entre contas, devidamente segregadas. Aqui cabe observar que o histórico “Transferência entre Contas” refere-se a movimentações entre contas bancárias da própria MFMorada, não representando entradas ou saídas de caixa efetivamente, sendo que cada entrada com esse histórico, representada no Anexo IV, gera uma saída de valor idêntico no Anexo V.

8. No Anexo VI, a Administradora Judicial disponibiliza uma planilha comparativa entre o valor projetado e o valor realizado das despesas para o período, que aponta uma



diminuição de R\$ 15.599,08 (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos). Essa queda se deve, em parte, a menores despesas Tributárias, Administrativas e com TI.

No tocante às saídas do fluxo de caixa, os desembolsos foram de R\$ 554.603,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos).

9. Assim, a Administradora Judicial apresenta a prestação de contas do período de 01º de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019 e submete para apreciação e deliberação deste D. Juízo, Ministério Público e demais interessados, solicitando o deferimento dos dispêndios previstos no Anexo VII além dos repasses aos cessionários que serão realizados, com a consequente prestação de contas no mês subsequente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019.

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Eduardo Barbosa de Seixas

RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA

OAB/RJ 114.072

EDSON SCHUELER

OAB/RJ 120.883

CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA

OAB/RJ 205.969

DANIEL VIEIRA PAIVA

OAB/RJ 211.177

CAROLINA COSENDEY

OAB/RJ 222.301